CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 19.728/95 **Data** 23.10.95

Projeto de LEI Nº 35/95

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto "Dispõe sobre doação da rede de energia elétrica da Rua Francisco Marques Beato à Companhia Paulista de Força e Luz."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..... /...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:
Aprovado

Lei N.o 1688 **de** 30/10/95

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

Aprovado 23/10/95

OF. Nº 603/95 Pompéia, 18 de outubro de 1995

G.P.

Ar comissões competentes 23/10/95 Fernando Cacarelli

P.L. nº 35/95

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre doação da rede de energia elétrica da Rua Francisco Marques Beato à Companhia Paulista de Força e Luz", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A propositura visa atender entendimentos mantidos entre o Gerente local da CPFL, o Legislativo e o Executivo, no sentido de alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 1676, de 06 de setembro de 1995, que trata do mesmo assunto, por conter termos que não condizem com as normas da referida empresa donatária.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 19728
23/ 10 / 95

Diretor da Secretaria

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

Aprovado
23/10/95

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre doação da rede de energia elétrica da Rua Francisco Marques Beato à Companhia Paulista de Força e Luz.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Companhia Paulista de Força e Luz , a rede de energia elétrica e o sistema de iluminação pública da Rua Francisco Marques Beato, compostos dos materiais abaixo especificados:

- 06 postes de concreto;
- 82,92 kg de cabos de alumínio;
- 06 braços de iluminação pública;
- 2,5 kg de arame de aço zincado;
- 06 alças preformadas de distribuição;
- 06 arruelas redondas aço furo 18.0 mm;
- 13 armações secundárias;
- 28 cintas de aço;
- 60 conetores;
- 14 hastes de armação secundária zincada;
- 12 laços roldana preformada;
- 12 parafusos;
- 06 porcas quadradas de aço;
- 04 toras de madeira para ancoragem;
- 31 isoladores roldana de porcelana de vidro;
- 06 luminárias abertas VM 400W e VS 250w estampadas;
- 06 reatores de lâmpada a vapor de sódio;
- 0,2 kg de massa calafetadora;
- 06 lâmpadas a vapor de sódio de 250w.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1676, de 06 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

beato